



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.13.00

Folha
nº

1/3

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade Requisitante*:

DCMP

Número do Processo*:

2023/3968

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Houve Publicação de Designação?

SIM

Responsável Requisitante*:

Roberto Dênis Omena Barbosa

Lotação*:

DCMP

Responsável DGC*:

Guilherme Machado Rebelo

Lotação*:

DGC

DEMAIS MEMBROS (em caso de publicação de equipe de planejamento no DJE)

Presidente:

Lotação*:

Servidor Integrante 1:

Lotação*:

Servidor Integrante 2:

Lotação*:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA(Preenchimento Obrigatório)

- Quais as justificativas e/ou motivos para esta contratação, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público?

Registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar, através da modalidade pregão eletrônico.

Tal aquisição permite que o Departamento de Patrimônio deste Poder Judiciário possa atender as demandas do referido equipamento, principalmente no que se refere à substituição dos condicionadores de ar que venham a se deteriorar e não estejam aptos à manutenção, além dos novos setores que são eventualmente inaugurados.

A contratação que aqui se pretende tem o condão de viabilizar a climatização de ambientes. Tais equipamentos apresentam demanda constante e são imprescindíveis para ajudar a reduzir as altas temperaturas típicas do nordeste brasileiro, sobretudo nas cidades do agreste e sertão, servindo tanto para novas demandas quanto para substituir os condicionadores de ar que eventualmente quebrem ou estejam em más condições, gerando benefícios diretos a todos os servidores, magistrados e jurisdicionados deste Tribunal.

O quantitativo dos equipamentos foi definido em ação coordenada entre o Departamento Central de Material e Patrimônio e o Departamento de Engenharia e Arquitetura, conforme segue em anexo, a partir de levantamento realizado pelos mencionados setores, tomando como base o quantitativo de condicionadores de ar necessários para atender às demandas deste Poder Judiciário no ano de 2024, tendo em vista as futuras demandas, reformas, bem como estimativa de substituição de equipamentos que eventualmente venham a parar de funcionar e estejam fora do período de garantia e não possam ser consertados.

Além disso, a direção do DCMP levou em consideração critérios de razoabilidade e economicidade, além de fatores como o total de equipamentos atualmente existentes no acervo patrimonial do Poder Judiciário em todo o estado de Alagoas (que supera 1.000 unidades).

Por fim, cumpre destacar que foi incluída uma margem de segurança de 30%, com o escopo de evitar eventual desabastecimento, sendo apenas adquirida caso surja demanda excepcional e haja disponibilidade orçamentária.

A abertura do novo processo se deve ao fato de que as ARPs nº 025 a 028/2023 terão suas vigências exauridas em maio de 2024, sendo fundamental a realização de licitação com antecedência, dado o extenso lapso temporal necessário para sua conclusão.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO(Preenchimento Obrigatório)

- Quais os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?
- Quais os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa?
- Esta contratação tem caráter continuado? Justifique.
- Qual deverá ser a duração inicial do contrato? Justifique.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Será admitida a apresentação de documentação que contenha as características do material ofertado, tais como



Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.13.00

Folha
nº

2/3

marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a título de amostra (catálogos, manuais, folhetos, propostas), sob pena de não aceitação da proposta.

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos nas especificações do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Só será admitida a oferta de condicionadores de ar que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Inmetro nº 269, de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O objeto deste instrumento será adquirido através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, sob o critério de julgamento pelo menor preço, consoante às regulamentações estabelecidas na Lei 14.133/2021.

A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacitação e capacidade técnicas, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) de forma satisfatória o desempenho de atividades com características compatíveis com o objeto deste edital, na forma que segue:

a) A licitante deverá apresentar um ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, comprovando a entrega de pelo menos 20% do total pretendido por lote neste termo.

A execução da ata de registro de preços será acompanhada e gerida por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades da Lei nº 14.133/2021, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por mais um ano – desde que o preço permaneça vantajoso para a Administração (Art. 84).

LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Descreva quais as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade verificada pelo IFRS (fornecedores, produtos, fabricantes, contratações de outros órgãos, etc). Caso haja restrição de mercado, avaliar se os requisitos que possam limitar a participação são realmente indispensáveis.
- Pode ser realizada consulta pública com potenciais contratadas, para coleta de informações.

O levantamento de mercados será realizado em momento posterior pelo Departamento Central de Aquisições.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Preenchimento Obrigatório)

- Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração.
- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

Com relação às especificações técnicas, o INMETRO alterou a metodologia para caracterização da faixa de eficiência energética, de modo que não existem mais equipamentos com compressor de rotação fixa na faixa de classificação "A". Deste modo, como o DCEA definiu que este é o tipo de compressor dos equipamentos a serem adquiridos, foi feita adaptação neste ponto, de modo a observar a faixa de classificação pela tabela antiga. Assim, optou-se por utilizar o índice de eficiência energética em vez da letra que caracteriza a faixa de classificação. Nesse sentido, os equipamentos devem ser da faixa "A" pela tabela antiga, ou seja, com índice de eficiência energética igual ou superior a 3,24Wh/Wh.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Preenchimento Obrigatório)

- Qual a estimativa de quantidades? Indique o ID que contém a planilha definitiva.
- Descreva o método de levantamento da estimativa das quantidades a serem contratadas, incluindo memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...), de modo a possibilitar a economia de escala.



Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.13.00

Folha
nº

3/3

Os quantitativos foram definidos pelo Eng. Ronaldo Brandão, do DCEA, onde foram consideradas as demandas médias registradas, planejamento do DCEA, projeção de substituições.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório)

- Demonstre a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Obs: neste documento a pesquisa pode ser breve, estimativa e referencial. A cotação de preços será realizada pelo Departamento Central de Aquisições e anexada posteriormente ao processo (mapa comparativo e documentos comprobatórios - pesquisas), conforme Art. 28, VIII, do Ato Normativo nº 19/2020

Esta estimativa será apresentada após realização da cotação de preços através do Departamento Central de Aquisições (DCA)

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Preenchimento Obrigatório)

- O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível, deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
 - Ser técnica e economicamente viável;
 - Que não haverá perda de escala; e
 - Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.
- Com base nos estudos acima, a licitação será dividida em lotes ou em itens separados? Justifique.

Tendo em vista a variedade de equipamentos disponíveis no mercado, faz-se salutar a divisão em lotes, de modo a buscar o melhor preço para cada tipo de equipamento.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?
- Realizar levantamento de ações necessárias à adequação do ambiente do Poder Judiciário de Alagoas para que a contratação surta seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores (por exemplo: capacitações necessárias, aquisição de materiais, reformas...). Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

Não serão necessárias.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Preenchimento Obrigatório)

- Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do Poder Judiciário de Alagoas, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- Se a contratação não estiver prevista no PAC, foi previamente aprovada pela autoridade competente?

A pretendida contratação está prevista no PAC 2023 sob o nº 131, referente à Unidade Demandante DCMP.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Quais resultados pretende-se alcançar com esta contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável?

Cobertura das necessidades apontadas pelo planejamento do DCEA e substituição de aparelhos defasados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Havendo contrato vigente no TJAL para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas?

Será necessária a designação de um Gestor de Contratos e um Gestor de Contratos Substituto lotados no Departamento de Gestão de Contratos – DGC;

Será necessária a designação de fiscal e fiscal substituto, lotados no DCEA ou no DCMP, a serem indicados após a definição do certame licitatório.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Há a possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação, desde a especificação técnica até como obrigações da contratada (verificar no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e Guia de Contratações Sustentáveis do TJAL)?
- Quais os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação?



Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.13.00

Folha
nº

4/3

Só será admitida a oferta de condicionadores de ar que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Inmetro nº 269, de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

APERFEIÇOAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Foi visitado o mapa de riscos da contratação anterior para identificação de falhas e aperfeiçoamento da contratação seguinte?
- Quais pontos foram melhorados em relação à contratação anterior?

Redução do subdimensionamento ou superdimensionamento do objeto, bem como reduzir equívocos na descrição do objeto.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Preenchimento Obrigatório)

Esta equipe de planejamento declara **ser viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 28, XV e XVI do Ato Normativo TJAL nº 19 de 27 de março de 2023.

ASSINATURAS

- Quando tiver Equipe de Planejamento instituída por portaria ou Ordem de Serviço, sugere-se a assinatura por todos os membros. Não sendo possível, a assinatura do coordenador da equipe é obrigatória.
- Não tendo equipe de planejamento constituída, é obrigatória a assinatura da autoridade da Área Requisitante e Técnica (se houver).

ASSINATURA DOS MEMBROS ORIGINAIS

GUILHERME
MACHADO
REBELO:930920

Assinado de forma digital
por GUILHERME
MACHADO REBELO:930920
Dados: 2023.10.11 11:28:30
-03'00"

Guilherme Machado Rebelo
Maceió, 09 de outubro de 2023

ASSINATURA DOS MEMBROS DESIGNADOS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DJE